



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CÍVEL**  
FÓRUM DR. UBALDO RAMALHETE MALA  
PRAÇA SÃO MARCOS, 1º ANDAR, S/Nº - CENTRO - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830-000  
Telefone(s): (27) 3752-9356  
e-mail: 2civel-avenencia@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0015896-53.2012.8.08.0038

AÇÃO: 35 - Depósito

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: LEONEI CEZAR MARTINS

MM. Juiz(a) de Direito da NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

**FINALIDADE**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A):** Requerido: LEONEI CEZAR MARTINS, portador do CPF: 091.731.187-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

**ADVERTÊNCIAS**

- a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,
- b) **REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

**DECISÃO**

Considerando a ausência de localização de outro endereço e frustração de realização da citação do requerido, apesar das consultas realizadas pelos sistemas judiciais, defiro o pedido de citação da parte ré por edital, cujo prazo fixo, desde já, em 30 (trinta) dias (artigo 257, III do Código de Processo Civil), para, querendo, apresentar defesa em 15 (quinze) dias, contados do transcurso do lapso temporal antes referido, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia. Devendo constar que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia (inciso IV do art. 257 do CPC). Diligencie-se, pois, a escrivania no tocante à adoção das medidas cabíveis. Intime-se o autor para cumprir o disposto no parágrafo único do art. 257 do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeie o Douto Defensor Público para patrocinar a defesa da parte requerida. Devendo os autos serem encaminhados, para apresentação de defesa, no prazo legal. Com a contestação, ouça-se a parte autora em réplica (art. 351 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

NOVA VENÉCIA-ES, 04/03/2020

JANINE GERALDO COSTA

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

Eu, **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, considerando o requerimento do Setor de Licitações no processo nº 503/2020, parecer da Assessoria jurídica e baseando-se no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, ANULO a Tomada de Preços nº 010/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Revestimento Asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente (recapeamento asfáltico) na Rua Romualdo Vieira de Carvalho no Distrito de Palmeira, Rua Augusto Celestino Barbosa e Rua Santana M. Barbosa no Distrito de Itaimbé, Rua Matheus Antônio Prederigo e Rua Olívia Corteletti Coser no Centro do Município de Itaguaçu/ES. Itaguaçu/ES, 27/05/2020.

**Sonia Luminata Covre Franco**  
Presidenta da CPL

**VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A**  
**CNPJ – 27.487.156/0001-03**  
**NIRE Nº 32.2.0012138-0**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS**

São convidados os senhores acionistas da **VIAÇÃO JOANA D'ARC S/A** a se reunirem em assembléia geral ordinária, no endereço Avenida Silvio Avidos, 1680, Bairro São Silvano, Colatina-ES, CEP. 29.706-010, no dia 04 de junho de 2.020, às 09:00hs., e em segunda convocação às 09:30hs, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Aprovar as contas dos administradores; c) Eleição da nova diretoria para o mandato de 02(dois) anos; d) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos senhores acionista, no endereço acima, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31-12-2019. Vitória (ES), 27 de maio de 2020.

**BRAZ DAMIANI**  
**PRESIDENTE**

**VINEXPAND CIA. DE COMÉRCIO DE BEBIDAS**  
**CNPJ/MF n.º 08.617.365/0001-71**  
**NIRE n.º 32300029736**

**RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Data: 31 de Agosto de 2018. Local e Horário: Sede da companhia, na Rua Francisco Souza dos Santos, n.º 03, sala 124, Jardim Limoeiro, Serra/ES – CEP.: 29.164-153, às 14 horas

Presença: Totalidade dos Acionistas.  
Presidente: Amauri Aparecido Rippa, Secretário(a): Thais Ribeiro do Prado Fleming. Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi deliberado e aprovado por unanimidade, a mudança de endereço da filial de CNPJ.: 08.617.365/0005-03 para a RUA PERO VAZ DE CAMINHA, 258, PARTE B, VILA MENCK, OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP.: 06.273-080. A Ata acima foi regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº. 20192135651 em 08/04/2019 PROTOCOLO: 192135651.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SUPERVISÃO DE TRIBUTOS**

Na forma do inciso II, do art. 150 c/c inciso IV, do art. 130, ambos do Código Tributário Municipal e; art. 146 da mesma Lei; **FICA INTIMADA A EMPRESA M.R. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º. 02.637.000/0001-22** a tomar ciência do Auto de Infração nº 0059-B/2019 – Processo Administrativo nº 9.727/2020 – e; apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SUPERVISÃO DE TRIBUTOS**

Na forma do inciso II, do art. 150 c/c inciso IV, do art. 130, ambos do Código Tributário Municipal e; art. 146 da mesma Lei; **FICA INTIMADA A EMPRESA M.R. TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º. 02.637.000/0001-22** a tomar ciência do Auto de Infração nº 0059-A/2019 – Processo Administrativo nº 9.726/2020 – e; apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação.

A **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 15.473.053/0001-05, torna público que obteve junto a SEMAG, por meio do Processo nº **20716/2019** o Licenciamento Ambiental Prévio LP Nº001/2020 para a atividade de Condomínios ou Conjuntos Habitacionais Verticais na Rua Paissandu, Olaria, Guarapari – ES.

**VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA**, torna público que obteve da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA)**, através do Processo nº 23.081/2017, a Licença Ambiental de Operação Nº 015/2020 – Classe I, para a atividade de garagem, lavador, abastecimento, oficina e pintura sem aspersão de veículos pesados – ônibus, no bairro São Braz, Colatina-ES.

VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A  
CNPJ/MF 27.486.182/0001-09 - NIRE 32300001793  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02/12/2019  
Em 02/12/2019, às 10:00h, na sede social. **CONVOCAÇÃO:**  
Dispensadas. **PRESENCAS:** 100%. **MESA:** Renan Chieppe,  
Presidente e Decio Luiz Chieppe, Secretário. **ORDEM DO DIA: 1)**  
Reeleição dos membros do Conselho de Administração. **2)**  
Autorização para participação em consórcio. **DELIBERAÇÕES**  
**APROVADAS POR UNANIMIDADE: 1)** Decidem os acionistas  
reeleger os membros do Conselho de Administração, para mandato  
com vigência de 2 (dois) anos, tendo início em 01 de janeiro de  
2020 e término previsto para 31 de dezembro de 2021, com a  
permanência dos membros ora reeleitos em seus cargos até a  
eleição de novos membros para substituí-los. Os membros reeleitos  
são: Para ocupar a presidência do Conselho de Administração,  
**RENAN CHIEPPE**, brasileiro, casado, empresário, portador da  
Carteira de Identidade nº 484.790 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob  
o nº 674.438.187-34; para as demais cadeiras do Conselho de  
Administração: **DECIO LUIZ CHIEPPE**, brasileiro, casado,  
administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº  
440.802-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.171.987-87;  
**KAUMER CHIEPPE**, brasileiro, casado, administrador de  
empresas, portador da Carteira de Identidade nº 910.166-SSP/ES e  
inscrito no CPF/MF sob o nº 769.327.617-34; **PATRICIA POUBEL**  
**CHIEPPE**, brasileira, divorciada, administradora de empresas,  
portadora da Carteira de Identidade nº 909.682 SSP-ES e inscrita  
no CPF/MF sob o nº 020.238.047-52. Todos presentes, observando  
o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam ter  
domicílio na Avenida Mario Gurgel, nº 5030, Vila Capixaba,  
Cariacica/ES, CEP: 29.145-901, local onde exercem suas atividades  
profissionais de forma regular em prol da Companhia, declarando  
ainda aceitar os cargos para os quais foram eleitos, e declararam  
também que não possuem nenhum impedimento legal para o  
exercício dos referidos cargos. **2)** Fica autorizada a companhia a  
participar de consórcios, quer seja como empresa líder ou simples  
consorciada, com objetivo de participar de licitações para  
permissão ou concessão de serviços públicos regulares de  
transporte coletivo rodoviário de passageiros interestadual,  
internacional, intermunicipal, municipal e suburbano, operados  
por ônibus do tipo rodoviário e/ou urbano. Ficam os Diretores  
autorizados a executar todos os atos necessários para possibilitar a  
participação da Companhia em procedimentos licitatórios, inclusive  
outorgando instrumentos de mandato com os poderes descritos em  
modelos que fazem parte dos editais públicos de licitação,  
permitindo-se substabelecer poderes e com validade estabelecida  
conforme previsto em edital de licitação. A presente deliberação,  
que é aprovada por unanimidade não altera o Estatuto da  
Companhia, mas traz exceção específica e somente válida com o  
objetivo de possibilitar que a Companhia participe de processos  
licitatórios. A presente autorização vigora até expressa revogação  
pelos acionistas em Assembleia. Os Diretores ficam incumbidos de  
providenciarem todos os atos necessários para efetivação das  
presentes deliberações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo  
para tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à  
lavratura da presente ata em livro próprio, que após lida e aprovada  
será por todos os presentes assinada. Cariacica - ES, 02 de  
dezembro de 2019. Assinaturas: Renan Chieppe, presidente da  
mesa; Decio Luiz Chieppe, secretário; Presentes: Renan Chieppe e  
Decio Luiz Chieppe por Águia Branca Participações S/A., e Renan  
Chieppe, acionistas. Confere com a original lavrada no livro de atas  
das assembleias gerais da sociedade. Ata Registrada na JUCEES sob  
o nº 20192723227 em 20/12/2019, código de verificação nº  
11905859271.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000013/2020 - PROCESSO  
Nº 000870/2020**

A Prefeitura Municipal de VILA  
VALÉRIO/ES, torna público que  
fará realizar licitação na  
modalidade de "Pregão  
Presencial", tipo "MENOR PREÇO  
GLOBAL POR LOTE", **OBJETO:**  
**Contratação de empresa do  
ramo de mídia escrita com  
grande circulação no Estado  
para divulgação dos atos  
oficiais do Município, com o  
fim de dar publicidade aos  
procedimentos licitatórios  
da Prefeitura Municipal de  
Vila Valério/ES, em  
consonância com a  
legislação vigente que rege  
os procedimentos de  
Licitação e Contratos  
P ú b l i c o s .**

**CREDCIAMENTO:** 30  
minutos antes da **ABERTURA  
DA SESSÃO, a qual ocorrerá  
às 12:00 do dia 16 de junho  
de 2020.** A Sessão Pública  
ocorrerá na Sala da  
CPL/Pregões, Rua Lourenço de  
Martins, nº 190, Centro - Vila  
Valério-ES. O edital completo  
está à disposição dos  
interessados nos dias úteis de  
11às17h, de segunda à quinta,  
e, nas sextas-feiras, de 07às12h,  
e poderá ser requerido através  
do site:  
[www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).  
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL.  
(027) 3728-1000.  
Vila Valério, 27 de maio de 2020.  
**GILFARLEI PETRI**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
000012/2020 - PROCESSO  
Nº 000423/2020**

A Prefeitura Municipal de VILA  
VALÉRIO/ES, torna público que  
fará realizar licitação na  
modalidade de "Pregão  
Presencial", tipo "MENOR  
PREÇO GLOBAL POR LOTE",  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
VEÍCULO PARA O  
PROGRAMA BOLSA  
FAMILIA, EM ATENDIMENTO  
AO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VILA VALÉRIO.**

**CREDCIAMENTO:** 30  
minutos antes da **ABERTURA  
DA SESSÃO, a qual ocorrerá  
às 12:00 do dia 10 de junho  
de 2020.** A Sessão Pública  
ocorrerá na Sala da  
CPL/Pregões, Rua Lourenço de  
Martins, nº 190, Centro - Vila  
Valério-ES. O edital completo  
está à disposição dos  
interessados nos dias úteis de  
11às17h, de segunda à quinta,  
e, nas sextas-feiras,  
de 07às12h, e poderá ser  
requerido através do site:  
[www.vilavalerio.es.gov.br](http://www.vilavalerio.es.gov.br).  
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL.  
(027) 3728-1000.  
Vila Valério, 27 de maio de  
2020.  
**GILFARLEI PETRI**  
Pregoeiro Oficial

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADAS as empresas: ALPES Engenharia EIRELI – EPP; CINCO ESTRELAS Construtora e Incorporadora EIRELI – EPP; COMÉR Construtora e Incorporadora LTDA; Consórcio WRM VIX 01; Engenharia e Construtora ARARIBÓIA LTDA; IMG Aliança Construções e Serviços LTDA-EPP; MAXPAV Construções LTDA – EPP; e PELICANO Construções S/A e, INABILITADAS as empresas: ENGESAN Construções, Serviços e Saneamento LTDA; e INFRA & ESTRUTURA Engenharia LTDA – ME; pelo descumprimento do subitem 13.3.1, II, do Edital. Em caráter excepcional, durante o estado de emergência causado pelo novo coronavírus, eventuais recursos administrativos e contrarrazões serão encaminhados, exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado em Ata. O teor integral do julgamento estará disponível no site [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br). **PROCESSO: 696713/2019**. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA RUA ADELPHO POLI MONJARDIM, NESTA CAPITAL. Justificativa: A pavimentação da Avenida Adolpho Poli Monjardim é feita em blocos de concreto intertravados. Para promover maior durabilidade e manter a função estrutural desse tipo de pavimento, são necessárias manutenções periódicas que tem por função prevenir e corrigir imperfeições na estrutura do pavimento. Estudos realizados na avenida em questão, apontam necessidade de intervenções nas camadas superficiais e profundas da pavimentação. Considerando o exposto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em reabilitação de malha viária para a execução desde serviço, que proverá melhorias na mobilidade urbana local e aumento da segurança aos usuários, por meio da melhoria estrutural e funcional de todos os elementos físicos pertencentes ao conjunto viário. justifica-se a continuidade da presente contratação, por se tratar de obra financiada com recurso captado pelo FINISA, que possui prazo limite para sua utilização. Informações pelo e-mail: [rspuppim@vitoria.es.gov.br](mailto:rspuppim@vitoria.es.gov.br)

Vitória-ES, 20 de maio de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2019

Onde O Município de Vitória torna público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** dos lotes **02 e 08** da licitação em referência, processo nº 5665894/2019, publicada no dia 01/11/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (balanças eletrônicas, otoscópio, detector de batimento cardíaco fetal, fotóforo, cabo para bisturi, caneta para bisturi, espelhos auriculares e outros), conforme justificativa e despacho exarado pela autoridade superior competente constante nos autos. **Revogamos parcialmente** a licitação, no que se refere aos lotes 02 e 08, por interesse público, para que possamos lograr êxito nos demais lotes. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES – CEP: 29.017-010. Informações: Telefone: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 27 de maio de 2020.

Lorena Oliveira Bomfim Nascimento  
Pregoeira Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.